PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta,1641–Fone: (44)3113-0355–Cx. Postal 61–CEP: 87.750-140-Alto Paraná–PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Fornecimento de cascalho in natura barranco
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 24/11/2026, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 24/11/2026.
VALOR ESTIMADO: R$ R$ 3.101.250,00.
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3113-0355, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUN. ALTO PARANÁ
Publicado(a) no Jornal:
Diario do Noroeste
Nº: 20.155 Pág.: 10
Em: 10/11/26

PREFEITURA MUN. ALTO PARANÁ
Publicado(a) no Jornal:
Bem Paraná
Nº: 13016 Pág.: 14
Em: 10/11/26

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 20.155

DN DIÁRIO DO NOROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.276.967/0001-16
Rua Irmã Dr. Arcângela, 1442 - Centro, CEP 87.754-000
Alto Paraíso - PR
E-mail: gestao@altoparaiso.pr.gov.br - http://www.altoparaiso.pr.gov.br

ERRATA DA PORTARIA Nº 1168/2026
PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 20.154 NO DIA 07/11/2026
PAGINA 13.

ONDE- SE LÊ

PORTARIA Nº 1166/2026

LEIA – SE

PORTARIA Nº 1168/2026

Alto Paraíso PR, 09 de novembro de 2026.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221
www.pmsac.pr.gov.br

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 133/2024-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2024

ADITIVO ao Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que entre si celebram o Município de Santo Antonio do Caiuá e LESLIMEIRE AQUINO DO NASCIMENTO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**, inscrito em Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 75.683.230/0001-58 sediada na Av. São João, 415 – centro – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Jose Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito em Registro Geral sob o nº 8.289.037-8/SSP-PR e CPF sob nº 049.470.479-92, doravante denominada simplesmente LOCADOR, e LESLIMEIRE AQUINO DO NASCIMENTO pessoa física , inscrita em Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 074.420.149-76,Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, resolvem, tendo em vista os ditames da Lei Estadual nº 15.608/07 e as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o conteúdo do procedimento licitatório registrado como Inexigibilidade de Licitação p/ Compras e Serviços nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO127/2024., celebrar o presente aditivo de contrato de locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Nº Item	Material	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SOCIAL – IMÓVEL PRÓPRIO EM ALVENARIA COM PISO CERÂMICO, SITUADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NA QUADRA 62, MATRÍCULA 9.287, CONTENDO: 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, 01 SALA, 01 COZINHA, 01 GARAGEM, ELETRICIDADE, CONFORME CONTRATO.	Mes		3	550,00	1.650,00
					Total R$	1.650,00

O objeto do presente instrumento é o aditivo na LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA PROJETADA C 104 QUADRA 62 MATRICULA 9.287;

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 06 de Novembro de 2027 a 06 de Fevereiro de 2027, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de junho de 1994,

SALIENTANDO-SE QUE POR SE TRATAR DE ALUGUEL TEMPORARIO E PROVISÓRIO, PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, NÃO PODERÁ SER RENOVADO O PRESENTE CONTRATO, APÓS A DATA DE 06/02/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-los integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná (PR), para dirimir as duvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Santo Antonio do Caiuá, 06 de Novembro de 2026.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

Leslimeire Aquino do Nascimento
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 04.133.922/0001-01
Rua Luiz G. Andrade, 1134 - Alto Paraí, (44)4173[illegible] - CEP 87.760-000 Alto Paraíso-PR
E-mail: [illegible] - http://www.altoparai.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 1181/ 2026.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.039/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, **Carlos Eduardo dos Santos Pereira**, matrículo 211854372, 1 ¼ (uma e meia) diária, em razão de sua ida à Curitiba – Pr, para tratar de assuntos de interesse do município na Sesa e Alep.

Parágrafo único O secretário estará em Curitiba– PR nos dias 10 e 11 de novembro, com saída no dia 10 de novembro as 07:00 horas e retorno previsto para o dia 11 de novembro as 20:00 horas.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo oficial da frota municipal.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de **R$ 1.078,58** (um mil setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 1.039/2019;**

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 09 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR JOIA [illegible]
PEREIRA:[illegible]

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

O MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Fornecimento de cestabás in natura beneficio
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 24/11/2026, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 24/11/2026.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.101.250,00.
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal. Plataforma Licitanet – Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1041 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3113-0305, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal
18ª Ge- tão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (xx44) 3310-1250 - CNPJ 76.276.420/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2026
PROCESSO Nº 133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

MINUTA DA ATA: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA MUNICIPAL BEM COMO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMO MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.338.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026**, para REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 046/2026**, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA **CIRURGICA PARANAVAI LTDA**., inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 30.766.874/0001-15, sediada(o) a Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 196, Bairro Vila São Vicente, Paranavaí/PR – CEP: 87.709-180, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) **ALEX DIAS DAMINELLE**, Portador(a) do RG sob o nº 8.857.839-2 SSP/PR e CPF: 069.543.129-32, resolvem e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA MUNICIPAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMO MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026**, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. É sua Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMATICA	FONTE REC.	DESCRIÇÃO
353	07001103010372044390330000	305	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
353	07001103010372044390340000	305	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
368	07001103010372044390340000	365	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
353	07001103010372044390330000	305	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor total: R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais).

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70	CLORIDRATO VENLAFAXINA 75MG 84777367	GLOBO / GENERICO	Capsulas	7000	R$ 0,40	R$ 800,00
1	74	DIVALPROATO SODICO 500MG COMPRIMIDO 84845589	ALTHAYA GENERICO	Comprimido	5000	R$0,0840	R$4.200,00
1	152	PREGABALINA 75MG-CPS 84398714	GLOBO / GENERICO	Capsulas	1000	R$ 0,22	R$ 220,00

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a maximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos(s) fornecedores(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

☐ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

☐ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

☐ sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, tendo a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso do registro do preço global do grupo do item, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

☐ contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

☐ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.470/2026, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair de direito e ter seu preço registrado, na forma da Lei n 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela *Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município*, o Pregoeiro, examinará

as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, procedendo assim, negociar o preço.

O **MUNICÍPIO** avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o **FORNECEDOR** sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O **FORNECEDOR**, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento de registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, resguardada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o **FORNECEDOR** ficará exonerado da aplicação de penalidades.

Cancelado o registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

Qualquer cidadão e parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolada no Setor de Protocolo do Município.

O Setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que procedida de comprovação, pelo **FORNECEDOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, tem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, o que deverá ser averiguado pelo **Departamento Solicitante**.

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, atestando, inclusive, que não se encerra o direito assistido para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o **MUNICÍPIO**.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza da forma satisfatoria a administração da ARP o das contratações dela decorrentes.

O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipoteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a *Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta* regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade de pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 4 de novembro de 2026.

STEFAN TOMÉ PAUKA

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEX DIAS DAMINELLI:08954[illegible]
312952

ALEX DIAS DAMINELLI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (xx44) 3310-1250 - CNPJ 76.276.420/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiua – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2026
PROCESSO Nº 158/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, designado(a) na forma do Decreto nº 6.494/2026, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS (KID PLAY) PARA ÁREAS INTERNAS, DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: ATÉ ÀS 08:30 HRS DO DIA 24/11/2026
ABERTURA: A ABERTURA DO CERTAME SERÁ ÀS 09:00 HRS DO DIA 24/11/2026

LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá – Pr.

RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, ou pela plataforma www.bnc.org.br

INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3310-1250

São João do Caiuá, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (xx44) 3310-1250 - CNPJ 76.276.420/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiua – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 057/2026
Processo nº 163/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA MENSAL DE SOFTWARE ELETRÔNICO DE TABELAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, VISANDO ABRANGER A TODOS OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 24/11/2026

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e https://bnc.org.br plataforma **Bolsa Nacional de Compras**. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3443-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

09 DE NOVEMBRO DE 2026

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (xx44) 3415-8150 – CNPJ 76.276.420/0001-30
E-mail comissaosaojoao@hotmail.com
CEP 87.740-000 – São João do Caiua – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
PROCESSO Nº 175/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 6.376/2024, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço LOTE, da seguinte forma:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BASICA DE SAUDE TIPO 1), PELA PROPOSTA 359MOB Nº 10376.993000/1224-001, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO PROCESSO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DESTE MUNICEM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ DO DIA : 30/11/2026 às 08:30 hrs

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: *às 09:00 horas do dia 30/11/2026.*

O Edital completo encontra-se disponível no site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, e na plataforma www.bnc.org.com qualquer dúvida ligar no telefone (44) 3310-1250, falar no Setor de Licitação, ou através do E-mail: licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90029/2026; OBJETO: Contratação de associação ou cooperativa formada por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, para execução dos serviços de coleta, transporte, recebimento, triagem, separação, processamento, acondicionamento e preparação para comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, nas áreas abrangidas pelo sistema municipal de coleta seletiva; CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLAVEIS DE DOIS VIZINHOS- JOSE PEDRO ALVES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.054.637/0001-70, sediado(a) na Avenida da Torres, nº 1650, Bairro Esperança, Dois Vizinhos/Estado Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo cooperado Juliana Alves, inscrita no CPF: 099.xxx.xxx-89; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso IV, alínea J, da Lei Federal 14.133/2021; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R$ 1.241.475,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).RECONHECIMENTO: 09 de novembro de 2026, por Neri Machado, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; RATIFICAÇÃO: 09 de novembro de 2026, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto- Prefeito

Câmara Municipal de Marialva –PR
Rua Nossa Senhora do Rocio, 873 – Centro
CEP 86990-000
CNPJ: 77.924.678/0001-95
Telefone: (44) 3232.1300
camara@camaramarialva.pr.gov.br
www.camaramarialva.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (REPUBLICAÇÃO)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

JUSTIFICATIVA DA REPUBLICAÇÃO

Informamos que o presente procedimento sofreu alteração em seu cronograma e republicação em virtude de instabilidades técnicas sistêmicas ocorridas no Portal de Transparência e na integração geridas pela empresa Elotech, que impediram o regular acesso ao edital na data originalmente planejada. Restabelecida a normalidade técnica, procede-se à reabertura do prazo com novo cronograma, garantindo a ampla publicidade e a isonomia, conforme a Lei nº 14.133/2021.

1. CRONOGRAMA DA CONTRATAÇÃO
Período de Apresentação de Propostas: De **09/11/2026 às 10:00h** até **12/11/2026 às 14:00h**.
Sessão Pública (Lances): Dia **13/11/2026**, das **09:00h às 15:00h** (Sistema aberto, duração de **6 horas**).
Plataforma Eletrônica: Bolsa Nacional de Compras (BNC) – https://bnc.org.br

2. OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de telecomunicações (Serviço Móvel Pessoal – SMP), compreendendo:
18 (dezoito) linhas/acessos móveis corporativos com cobertura nacional, chamadas de voz e SMS ilimitados, franquia de dados móveis de no mínimo 40 GB por linha (4G/5G), portabilidade gratuita e WhatsApp ilimitado;
18 (dezoito) aparelhos celulares em regime de comodato (novos, Android 15+, mínimo de 8 GB de RAM, 256 GB de armazenamento, tela Full HD, bateria de 5.000 mAh e recursos de Inteligência Artificial).

3. VALOR MÁXIMO E PRAZO
Valor Global Máximo: R$ 64.657,44 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência/Execução: 12 (doze) meses.

4. INFORMAÇÕES E CONTATO
Portal da Transparência: Link de Licitações
E-mail: licitacao@camaramarialva.pr.gov.br | Telefone: (44) 3232-1300
Marialva, 09 de novembro de 2026.

Emerson Antonelli
Agente de Contratação (Portaria nº 0009/2026)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS — ART. 34 DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL Autos nº 0001092-83.2000.8.16.0004 Ação de Constituição de Servidão Administrativa REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR REQUERIDOS: AGLAIR RIBAS PALMAS LANGOWSKI, ARIEL PALMAS LANGOWSKI E ARION PALMAS LANGOWSKI EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a eventuais terceiros interessados, que tramita perante este Juízo a Ação de Constituição de Servidão Administrativa nº 0001092-83.2000.8.16.0004, ajuizada pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR em face de AGLAIR RIBAS PALMAS LANGOWSKI, ARIEL PALMAS LANGOWSKI E ARION PALMAS LANGOWSKI, tendo por objeto a constituição de servidão administrativa destinada à implantação de rede coletora de esgotamento sanitário sobre área de 52,04 m², integrante do imóvel matriculado sob nº 165.368 perante a 8ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Por sentença proferida em 22 de abril de 2025, foi julgado parcialmente procedente o pedido, constituindo-se a servidão administrativa sobre a área descrita e fixando-se a indenização devida aos requeridos no valor de R$ 59.273,72 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), com os acréscimos estabelecidos no título judicial e o abatimento dos valores previamente depositados, devidamente atualizados. Em cumprimento ao disposto no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e à determinação constante da sentença, fica expedido o presente edital para conhecimento de terceiros, a fim de que eventuais interessados que aleguem direitos sobre o imóvel, sobre a indenização ou sobre o respectivo levantamento possam tomar ciência da existência do processo e, querendo, apresentar manifestação perante este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, contado na forma da legislação processual aplicável. Ficam os eventuais interessados cientes de que o levantamento da indenização pelos requeridos está condicionado ao cumprimento das exigências previstas no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, inclusive à comprovação da propriedade, à quitação dos débitos fiscais incidentes sobre o imóvel e à publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado na forma determinada pelo Juízo.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90077/2026
Edital Compras Governamentais: 155/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais de construção, manutenção predial e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Modo de disputa: Aberto
Data de início de recebimento de propostas: 10/11/2026
Data fim de recebimento de propostas: 24/11/2026 às 8h15m (horário de Brasília).
Fonte: Compras.gov.br
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.
Dois Vizinhos, 9 de novembro de 2026.

Luis Carlos Turatto- Prefeito

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORES DO ESTADO DO PARANÁ-SINCAPR
C.N.P.J. 76.683.010/0001-30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, convocamos os Senhores Associados deste Sindicato para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 de novembro de 2026, às 17:30hrs, na Alameda Prudente de Moraes,203, Mercês em Curitiba-Paraná a fim de tratar das seguintes matérias:
1.Apreciação e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2027;
2.Discussão e votação da Contribuição Patronal: Associativa para o exercício de 2027;
3.Nomear e definir as atribuições da Comissão Permanente de Negociação Trabalhista e apreciar todas as propostas de Convenção e/ou Acordo Coletivo das categorias representativas pelo Sindicato que vierem a ser apresentadas pelos diversos Sindicatos Trabalhadores com base de atuação no Estado do Paraná, durante o exercício de 2027, deliberando a política a ser aplicada a cada qual, inclusive defesa em Dissídio Coletivo, ficando a Assembléia quanto a este item, aberta em caráter permanente;
4.Assuntos Gerais.
Não havendo número legal à hora acima mencionada, fica desde já feita a segunda convocação para as 18:00hrs na mesma data e local, caso em que a assembléia funcionará com qualquer número de associados.

Curitiba, 09 de novembro de 2026
Luis Antônio Dias
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Fornecimento de cascalho in natura barranco
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 24/11/2026, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 24/11/2026.
VALOR ESTIMADO: R$ R$ 3.101.250,00.
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3113-0355, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA-Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORES DO ESTADO DO PARANÁ-SINCAPR
C.N.P.J. 76.683.010/0001-30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, convocamos os Senhores Representados e Associados deste Sindicato para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 de novembro de 2026, às 19:00hrs, na Alameda Prudente de Moraes,203, Mercês em Curitiba-Paraná a fim de tratar da seguinte matéria:
1.Discussão e Aprovação da Contribuição Assistencial/Negocial Patronal 2027;
Não havendo número legal à hora acima mencionada, fica desde já feita a segunda convocação para as 19:30hrs na mesma data e local, caso em que a assembléia funcionará com qualquer número de representados e associados.

Curitiba, 09 de novembro de 2026
Luis Antônio Dias
Presidente

Município de Guaratuba
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026 – Compras.Gov 24/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos automotores, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social (SMAS) e Secretaria Municipal da Saúde.
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Término do Prazo para Envio da Proposta: 26 de novembro de 2026 às 09:00 horas.
Data da sessão: 26 de novembro de 2026 às 09:00 horas.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Telefone: (41) 3472-8576 - WhatsApp / (41) 3472-8576.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 09 de novembro de 2026.

Tainá Chiquito
Pregoeira

Mais que transportes, entregamos **confiança** e **compromisso!**
PENHA
PENHA Encomendas Express
Transporte de **PASSAGEIROS** e de **ENCOMENDAS**
PASSAGENS 0800 88 10144
ENCOMENDAS (41) 99721-0104 (41) 99716-1600
